

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 0118/2024 de 09 de Dezembro de 2024





*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS</b>
<b>INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024</b>
<p><b>EM CONFORMIDADE COM O ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.</b> <b>INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024</b> <b>PROCESSO Nº 65/2024</b> <b>Contratos nº 50</b> <b>O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS</b>, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, <b>Sr. Alcir Grison</b>, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO a Inexigibilidade nº 12/2024. Objeto/loca/prazo: Realização de show/Baile artístico com o grupo “<b>OS MONARCAS</b>”, que ocorrerá no dia 26 de dezembro de 2024, no Município de Machadinho-Rs, tendo como Local o novo CTG, sito na Rua João Formaió, s/n-Parque de Rodeios-Centro, com duração de 4hs, com início as 21:30hs. Fornecedor: <b>MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISITICAS LTDA-CNPJ nº 93.588.234/0001-82-Erecim-Rs.</b> <b>Valor Total:</b> R\$-49.000,00(quarenta e nove mil reais).</p> <p>Machadinho,09 de dezembro de 2024. Alcir Grison – Prefeito Municipal.</p>



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**DECRETO N ° 1.051/2024, 09 de dezembro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa decorrente da transição de gestão municipal, garantindo o pleno funcionamento dos serviços essenciais durante o período de mudança de governo;

CONSIDERANDO o espírito das festividades natalinas e de final de ano, período dedicado à celebração familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que os dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2024 antecedem datas comemorativas de grande relevância no calendário nacional;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais de Machadinho/RS nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, como medida de ajuste administrativo e para permitir que os servidores conciliem suas atividades profissionais com o período de transição de governo e festividades de final de ano.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, cuja prestação não admite interrupção, tais como os serviços de saúde, recolhimento de lixo.

Parágrafo único: os serviços de saúde serão prestados no Pronto Atendimento de Urgência (PADU) em regime de 24 horas, com funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 09 de dezembro de 2024.

**ALCIR GRISON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Secretária Municipal Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**DECRETO Nº 1052/2024, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02-GABINETE DO PREFEITO		
01-GABINETE DO PREFEITO		
2.004-Manutenção das Atividades do Gabinete		
339030000000-Material de Consumo	16	15.000,00
06- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO		
01- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO		
2.026-Manutenção do Parque de Maquinas Rodoviário		
339030000000-Material de Consumo	101	30.000,00
06- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO		
02- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
1.014-Construção, Reforma, e Infra Estrutura Casas Urbanas		
339032000000-Material, Bem ou Serviço	1289	8.000,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01-ART 212 CONSTITUIÇÃO FEDERAL - MDE		
1.020-Aquisição de veículos, Equip e Material Permanente		
449052000000-equipamento e material permanente	125	120.000,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02-FUNDEB		
1.034-Aquisição de equipamentos FUNDEB		
449052000000-Equipamento e material permanente	153	50.000,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
2.085-Manbutenção da Merenda Escolar-PNAEF		
339030000000-Material de Consumo	172	60.000,00



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

10-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.121-Manutenção Piso BASICO Fixo-CRAS

339039000000-Outros serv. Terc. P. jurídica	1138	3.000,00
---	------	----------

**Art. 2º** Servirá de recursos para atender as despesa no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), através da redução das seguintes rubricas orçamentárias:

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

01-FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO

2.081-REFORMA DE AÇÚDES

339039000000-Outros serviços terc. P. jurídica	79	3.000,00
--	----	----------

2.131-Incentivo, Assistência, Estimulo ao Meio Rural

339048000000-Outros Auxílios Finac.a Física	2120	10.000,00
---	------	-----------

335041000000-Contribuições	1917	2.000,00
----------------------------	------	----------

2.021-Construção,Manutenção Pavilhão Feira do produtor Rural

449052000000-Equip.e Material Permanente	1636	1.000,00
--	------	----------

2.017-Apoio a Bacia Leiteira

449052000000-Equip material Permanente	1604	5.000,00
--	------	----------

2.010-Manutenção da Secretaria de Agricultura

339014000000-Diarias	58	3.000,00
----------------------	----	----------

06- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

01- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

2.027-Manutenção das atividades da secretaria de obras

339046000000-Auxilio Alimentação	2014	4.000,00
----------------------------------	------	----------

339014000000-Diarias	106	7.000,00
----------------------	-----	----------

319016000000-Outras Desp Variáveis	105	5.000,00
------------------------------------	-----	----------

2.024-Aquisição de Cascalho e Britas

339030000000-Material de Consumo	99	11.000,00
----------------------------------	----	-----------

1.017-Aquisição de Móveis ,Utensílios e Ferramentas

449052000000-Equip. e Material Permanente	98	9.740,00
---	----	----------

1.015-Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões

449051000000-Obras e Instalações	96	10.000,00
----------------------------------	----	-----------

2.031-Manutenção da Jari

319011000000-Vencimentos e vantagens Fixas	124	1.000,00
--	-----	----------

1.012-Construção, Ampliação de Praças, Parques Ruas e Avenidas

449051000000-Obras e Instalações	90	2.900,00
----------------------------------	----	----------

2.030-Manutenção, Ampliação e Conservação Rede de Iluminação Pública

339030000000-Material de Consumo	118	5.000,00
----------------------------------	-----	----------

1.011-Ampliação do Cemitério Municipal

449051000000-Obras e Instalações	87	2.000,00
----------------------------------	----	----------

339039000000-Outros Serv.Terc.P. Jurídica	89	2.000,00
---	----	----------

2.023-Manutenção de Prédios Públicos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

336903900000-Outros Serviços Terc.;Jurídica	95	7.800,00
06- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO		
02- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
1.013-Construção, Reforma de Casas Rurais		
339032000000-Material, Bem ou Serviço	1287	5.470,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01-ART 212 CONSTITUIÇÃO FEDERAL – MDE		
2.096-Manutenção das atividades da educação Infantil-Pré escola		
319013000000-Obrigações Patronais	149	20.000,00
2.036-Manutenção do Transporte Escolar		
319013000000-Obrigações Patronais	141	10.000,00
2.034-Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores		
339039000000-Outros Serv.terc P Jurídica	137	10.000,00
2.032-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
319013000000-Obrigações Patronais	130	30.000,00
339014000000-Diarias	131	10.000,00
339046000000-Auxílio Alimentação	2016	40.000,00
335041000000-Contribuições	1958	10.000,00
1.021-Reforma, Construção e manutenção de prédios escolares		
339039000000-Outros Serv.Terc.P Jurídica	128	6.090,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02-FUNDEB		
2.043-Manutenção das Atividades da Educação Infantil-FUNDEB		
319013000000-Obrigações Patronais	161	15.000,00
2.097-manutenção das atividades da educação infantil -pré-escola		
319011000000-Vencimentos e Vantagens Fixas	2516	25.000,00
2.040-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
339046000000-Auxilio Alimentação	2022	10.000,00
10-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.121-Manutenção Piso BASICO Fixo-CRAS		
319011000000-Vencimentos e vantagens Fixas	1456	3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 09 de dezembro de 2024.

ALCIR GRISON  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Secretaria Mun. da Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**PORTARIA Nº 0167/24**, de 09 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.450/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores abaixo nominados, para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2024, firmado entre a Associação de Apoio ao Idoso Machadinhense, e o município de Machadinho, RS.

- DEBORAH POLO, como Gestor;
- SONARA MARIA GIRARDI, Representante da Secretaria de Assistência Social;
- FABIANA E. V. SAVIGHAGO, Representante da Assistência Social;
- DOUGLAS DA SILVA, Representante da Secretaria de Administração;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.

Em 09 de dezembro de 2024.

Alcir Grison  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Janete Piana  
Sec. Mun. de Administração